

**Aprova o ato que outorga concessão ao
SISTEMA MARANHENSE DE RADIODIFUSÃO
LTDA. para explorar serviço de
radiodifusão sonora em ondas médias
na cidade de São Luís, Estado do
Maranhão.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de agosto de 2010, que outorga concessão ao Sistema Maranhense de Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2012.

MARCO MAIA

Presidente